

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 4.874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.505,20"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.505,20 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333				
08.01.00	3.3.90.00.00	04.122	4003.2413	01	0111	25.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	9001.0001	01	0158	150.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	9001.0002	01	0296	40.000,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08.244	9001.0003	01	0297	70.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.241	4015.2572	01	0658	75.000,00
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2296	02	1009	100.000,00
Total			4015.2295	02	1010	88.505,20
						548.505,20

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2413	01	0111	6.287,19
06.01.00	3.3.90.00.00	11.334	4003.2335	01	0112	3.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	11.333	4003.2413	01	0115	5.446,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	01	0128	7.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0209	156.456,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.813	3008.1019	01	0408	104.497,81
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2341	01	0489	2.313,00
Total recurso utilizado por anulação						285.000,00
Total recurso utilizado por excesso de arrecadação						263.505,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças